



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA SES Nº 645/2020.

A **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, e,

- Considerando o que estabelece a Portaria SES/RS nº 401/2016, publicada no Diário Oficial do Estado de 25 de novembro de 2016;

- Considerando a segregação de funções um princípio básico do sistema de controle interno como ferramenta para otimizar e gerar eficiência administrativa;

- Considerando que a gestão dos contratos com terceiros, é atividade exercida pela Administração visando ao controle e acompanhamento da fiscalização para o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;

- Considerando que o gestor do contrato deve ser um agente público com atribuições gerenciais, apto a promover as medidas necessárias ao alcance do seu objeto e no interesse da Administração; e,

- Considerando que a gestão é o serviço geral de gerenciamento de todos os contratos, diferente da fiscalização, que é pontual, podendo aquele ser exercido por uma pessoa ou um setor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a função de Gestor de Contratos, os seguintes titulares dos cargos ou seus substitutos legais, conforme segue:

Nas Coordenadorias Regionais de Saúde, os Coordenadores de Saúde; e,

Nos Departamentos e Assessorias, os ordenadores de despesas (diretores ou seus substitutos, bem como outros servidores, autorizados por aqueles, como ordenadores de despesas de áreas específicas).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação na Imprensa Oficial do Estado.

Art. 3º - Ficam revogadas a Portaria n. 358, de 14 de junho de 2017, publicada no DOE em 15 julho de 2017, bem como a Portaria 500/2017, de 09 de novembro de 2017, publicada no DOE em 13 de novembro de 2017.

Porto Alegre, 28 de setembro de 2020.

ARITA BERGMANN,
Secretária da Saúde